Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 11 de junho de 2021 | Ano IV | Edição nº 761B | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
Outros atos oficiais 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Outros atos oficiais

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021
PROCESSO Nº 030/2021– D.A. – D.C.L

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão (outsourcing) compreendendo o fornecimento de equipamentos, serviço de manutenção preventiva e corretiva, como também, serviço de controle e contabilização das impressões exceto papel, bem como, os serviços de operacionalização da solução por meio de software específico para os departamentos desta municipalidade.

Vistos,

Acolho o relatório e decisão proferida pelo Pregoeiro responsável pelo certame, e, por seus próprios fundamentos, decido por não conhecer da impugnação apresentada pela empresa KERSIS SISTEMA DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP, tendo em vista o esgotamento da via administrativa do pleito, em virtude da decisão anteriormente proferida, permanecendo inalterado todos os termos e condições previamente estabelecidos no Edital.

Mirassol/SP, 11 de junho de 2020.

Edso Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal